PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta, em cumprimento ao Disposto na Deliberação Plenária nº 354, de 22 de fevereiro de 2022, os valores de jetons e auxilio representação no âmbito do CAU/ES.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 141 do Regimento Interno do CAU/ES, aprovado pela Deliberação n.º 121, de 21 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPOES nº 354, de 22 de fevereiro de 2022, que homologou a Deliberação CPFA nº 004/2022, aprovando o reajuste dos valores dos jetons e auxílio representação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores de jetons e auxílio representação determinados no artigo 18 da Portaria Normativa nº 06/2021, conforme determinado na Deliberação Plenária nº 354, de 22 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18. No âmbito do CAU/ES, são fixados os seguintes valores a que se refere esta Portaria:

I – diária nacional: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) para conselheiro e R$ 650,00 para funcionários e convidados;

II – diária estadual (Interior e Grande Vitória) com pernoite: R$ 350,00 para conselheiro e R$ 240,00 para funcionários e convidados;

III – diária estadual sem pernoite: R$ 175,00 para conselheiro e R$ 120,00 para funcionários e convidados;

IV – Jeton: R$ 312,00 reais;

IV – Auxílio de Representação: R$ 134,00 reais;

V - Reembolso por deslocamento em veículo próprio ou alugado: R$ 1,04 (um real e quatro centavos) por quilômetro rodado;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo os seus efeitos para o dia 22 de fevereiro de 2022.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2022.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES